PROJETO DE LEI Nº 003/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

*Cria mais 01 cargo de Farmacêutico, dá providências correlatas.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º-** Fica criado mais 01 cargo de Farmacêutico, no quadro geral de provimento que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal nº 774/95 e suas alterações, passando de 01 cargo para 02 cargos.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

GENUIR CENCI

Prefeito Municipal em Exercício

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 003/2017**

 Senhor Presidente

 Nobres Vereadores

 O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, visa criar mais 01 cargo de Farmacêutico, no Quadro de Cargos do Município, que, assim, passa de 01 cargo para 02 cargos.

 A medida se faz necessária, para regularizar a situação verificada em levantamento pelo próprio TCE (Tribunal de Contas do Estado), apontando a necessidade da existência de mais um profissional na área. Ainda, considerando que a única farmacêutica, ficará afastada para tratamento médico a partir de 25 de janeiro do corrente ano, justifica-se a necessidade para a criação de mais uma vaga, bem como, na contratação do profissional. Ressaltando, que há concursados na banca, aguardando.

 Diante do exposto, e considerando a importância para o bom andamento dos serviços, espera-se a aprovação unânime do projeto ora apresentado.

 Atenciosamente

GENUIR CENCI

Prefeito Municipal em Exercício